

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2023
EDITAL Nº 209/2023**

Critério para Julgamento: Menor preço por Item

Data de Abertura: 10/11/2023

Horário da Entrega dos Envelopes: 08:50 horas

Horário da Abertura dos Envelopes: 09:00 horas

PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística de Itu torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REDE E INFORMÁTICA**, conforme especificações contidas nos **Anexos I e VII** do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 312/2007, e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, na Lei complementar nº 123/06, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta de Credenciamento.

Anexo III – Minuta de Declaração de Habilitação Prévia.

Anexo IV – Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V – Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

Anexo VI - Minuta de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – Termo de Referência

Anexo VIII - Minuta de Ata.

Anexo XIX - Termo de Ciência e Notificação.

1 – DAS INFORMAÇÕES

1.1. O valor total estimado deste certame é de R\$ 1.028.418,24.

1.2. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá no Centro Administrativo Municipal, na Sala de Licitações andar térreo - sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, às **08h50min do dia 10 de novembro de 2023** ou, previamente, no mesmo Departamento, no horário das 08:00h as 17:00h, em dias úteis.

1.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório sobre o Pregão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico licitacao_esclarecimento@itu.sp.gov.br, ou no Departamento de Protocolo

Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

1.3.1. Nos casos de Impugnação o(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.

1.4. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital em até 02 (dois) dias úteis que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

1.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

1.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

1.7. As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, para ciência geral.

1.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.

1.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, ou cópia autenticado por Tabelião de Notas, ou por Servidor Público designado.

1.10. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.2. Estará impedida de participar a empresa que:

- a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Esteja suspensa e/ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itu;
- c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas, dar lances verbais, e para a prática de todos os demais atos do certame, conforme modelo constante do Anexo II.

3.3. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular nos termos da Lei Federal 13.726/18, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.4. A licitante deverá apresentar em separado dos envelopes o "Credenciamento e a Declaração de cumprimento das condições de habilitação" (Anexos II e III), sob pena de desconsideração da proposta.

3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar, também, fora dos envelopes, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte** (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023

OBJETO: _____

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: _____

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023

OBJETO: _____

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: _____

4.2. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o Órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços, conforme modelo do Anexo I, compreenderá:

5.1.1. A proposta propriamente dita, com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, **contendo o preenchimento obrigatório da marca, valor unitário e total do item, bem como o valor total da proposta**, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

a) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

b) As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc., sob pena de desclassificação da licitante.

5.2. Constituem exigências deste Edital, conforme segue:

a) **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta de Preços";

b) **Prazo da Ata:** O prazo de vigência da Ata será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da mesma.

c) **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias após a quinzena**, mediante entrega da Nota-Fiscal/Fatura, e após aprovação da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

d) **Prazo de entrega:** Deverá ocorrer em até **60 (vinte) dias**, após Autorização de Fornecimento que deste defluirá.

e) **Local de entrega:** Departamento de Informática, no Paço Municipal, localizado na Avenida Itu 400 anos, nº 111 – Bairro Itu Novo Centro.

f) Os materiais deverão ser acondicionados de forma a não se sujeitar a danificações no transporte.

g) Não serão admitidos nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas.

h) Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

5.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

5.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances.

5.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus ANEXOS, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.

5.8. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** satisfeitas todas as exigências constantes neste ato convocatório.

5.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes dos Capítulos 3 a 5.

6.2. Em seguida, o pregoeiro efetuará a abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA verificando se esta encontra-se em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

6.3. O pregoeiro desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 5.8, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de **menor preço por item**, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.

6.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

6.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço por item**.

7.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, devendo ser aplicado o percentual mínimo de 1% (um por cento) entre os lances.

7.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances.

7.4. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.4.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de

pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada (art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014).

7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

7.4.3. O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

7.4.4. Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que o lance ofertado estejam dentro da margem de 5% (cinco por cento) do menor lance apurado.

7.4.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no item 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

7.4.6. Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 7.4.1, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

7.4.7. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item** e os valores estimados para a licitação.

7.6. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

7.7. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos.

8.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes 02 - HABILITAÇÃO ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9 – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Uma vez demonstrado pela licitante melhor classificada na etapa de lances o atendimento às exigências desta Administração descritas neste instrumento convocatório e seus Anexos, será a mesma declarada vencedora na fase de Proposta.

9.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.

9.3. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.

9.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então à abertura do Envelope 02 – HABILITAÇÃO, da licitante vencedora, e a consequente avaliação de seu conteúdo.

10 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

10.1.1. Em relação à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - ab.1) os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

10.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 10.1.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.1.2. **Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União);
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLDT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

h) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

Obs: Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

10.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.1.2.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação;

10.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.1.2.4. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.1.3. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame (Anexo V);

b) Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (Anexo IV).

10.2. Para fins de comprovação das condições de habilitação serão aceitos documentos apresentados na via original, por qualquer processo de cópia, autenticada, seja por Cartório competente, ou por servidor da Administração Pública Municipal.

10.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

10.4. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

10.5. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.

10.6. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

10.6.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

10.6.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 10.1.2.2;

10.6.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante;

10.6.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

10.6.5. O não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Após ser declarado o vencedor do certame, serão os licitantes indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.

11.2. Aceita a intenção pelo Pregoeiro, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

11.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Compras e Licitações sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

12 – DO RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

12.2. Assinada a ata da sessão pública, e, ausente recurso administrativo, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor e homologação.

12.3. O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos, objeto deste Pregão serão de responsabilidade da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU e atendida pela

dotação orçamentária nº 3390.3017.10.301.1001.2001 (Fonte 02: estadual), 3390.3026.04.122.7006.22234 (Fonte 01: municipal), 4490.5235.12.361.2008.2041 (Fonte 01: municipal), 3390.3017.12.361.2008.2041 (Fonte 01: municipal), constantes do exercício de 2023 e subsequente.

14. DA ATA

14.1. A licitante vencedora será convocada para assinar a ata, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da homologação e a adjudicação do presente certame, caso a mesma não compareça neste prazo no Departamento de Compras e Licitações a Ata será cancelada.

14.2. Farão parte integrante da ata, independentemente de transcrição ou anexação, o presente Edital, e a proposta da licitante vencedora.

14.3. Será incorporada a ata, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

14.4. A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** poderá declarar rescindido a ata, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15 – DAS PENALIDADES

15.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

15.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

15.3. Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I e VII do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

a) Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.

c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

16.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

16.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itu.

16.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

16.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.09. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

16.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.

16.11. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito para o endereço eletrônico licitacao_esclarecimento@itu.sp.gov.br, ou no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

16.12. O Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.itu.sp.gov.br, ou diretamente na Prefeitura no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. Central de Compras e Licitações, sito na Av. Itu 400 anos, nº 111, B. Itu Novo Centro, Itu/SP, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h:00. Obs.

Itu, 24 de outubro de 2023.

Janaína Guerino de Camargo
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____ **I.E.:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **UF:** _____ **CEP:** _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REDE E INFORMÁTICA.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9.600 m	CABO U/UTP LAN CAT6 CMX - 100% COBRE - ISO /IEC11801, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$	R\$
2	34 un	SWITCH COM 24 PORTAS RJ-45 10/100/1000 MBPSN P/ RACK - COM O MINIMO 2 CONEXÃO SFP - GERENCIÁVEL, FONTE BIVOLT, GARANTIA DE 1 ANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$	R\$
3	12 un	SWITCH COM 48 PORTAS RJ-45 10/100/1000 MBPSN P/ RACK - COM O MINIMO 2 CONEXÃO SFP - GERENCIÁVEL, FONTE BIVOLT, GARANTIA DE 1 ANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$	R\$
4	30 un	HUB DE REDE DE 8 PORTAS 10/100/1000, FONTE BIVOLT, GARANTIA DE 1 ANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$	R\$
5	60 un	ACCESS POINT DUAL BAND 450 Mbps OPERANDO EM 2.4 GHz E 850 Mbps OPERANDO EM 5 GHz, ATÉ 4 BSSID POR RADIO, SEGURANÇA SEM FIO WEP WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE, MONTAGEM DE TETO, PORTA DE INTERFACE REDE 10/100/1000, OPERAR		R\$	R\$

		EM MIMO 3X3, CERTIFICAÇÕES CE FCC E IC, SUPORTAR ATÉ 150 CLIENTE CONCORRENTE, FONTE BIVOLT, GARANTIA DE 1 ANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
6	60 un	ROTEADOR COM 4 PORTAS GIGABITE, FONTE BIVOLT, GARANTIA DE 1 ANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$	R\$
7	40 un	BANDEJA FIXA FRONTAL 1U, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		R\$	R\$
8	1.000 un	CONECTOR KEYSTONE FEMEA RJ45 CAT.6 DE PERFIL FINO PARA MONTAGEM EM PATCH PANEL DESCARREGADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$	R\$
9	550 un	CONECTOR MACHO RJ11 4X4 PARA CABO SOLIDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$	R\$
10	1.000 un	CONECTOR RJ45 CAT 6 MACHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$	R\$
11	150 un	KIT PORCA-GAIOLA RACK PADRÃO 19", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$	R\$
12	50 un	RACK DE PAREDE FECHADO 4Us, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$	R\$
13	200 un	PAINEL DE FECHAMENTO HORIZONTAL DE 1U, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$	R\$
14	600 m	PATCH CORD U/UTP CAT6 2,5 MTS AZUL CAPA EXTERNA PVC RETARDANTE A CHAMAS. NORMALIZADO. LSZH, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$	R\$

15	600 m	PATCH CORD U/UTP CAT6 1,5 MTS AZUL CAPA EXTERNA PVC RETARDANTE A CHAMAS. NORMALIZADO. LSZH, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$	R\$
16	70 m	PATCH PANEL de 24 portas CAT.6 CARREGADO COM KIT FIXAÇÃO PARA RACK, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$	R\$
17	30 un	RACK PARA PAREDE FECHADO 8U DE 19" COM BANDEJA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$	R\$
18	70 un	FILTRO DE LINHA COM 6 CONEXÕES E CHAVE LIGA/DESLIGA E LED INDICATIVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$	R\$
19	30 un	MONITOR COM TECNOLOGIA LED DE NO MÍNIMO 24", TAXA DE CONTRASTE DE NO MÍNIMO 5.000.000:1, AJUSTES DE QUALIDADE DE IMAGEM AUTOMATICOS, RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1366 X 768 PIXELS COM ENTRADA VGA E DVI-D OU HDMI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$	R\$
20	200 un	MOUSE COM FIO, SENSOR ÓPTICO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 DPI COM CONECTOR USB, NO MÍNIMO 02 BOTÕES + BOTÃO SCROLL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$	R\$
21	60 un	NOBREAK DE 1200 VA 4 TOMADAS BIVOLT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$	R\$
22	60 un	NOBREAK 600 VA 4 TOMADAS BIVOLT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$	R\$

23	70 un	PEN DRIVE COM 32 GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$	R\$
24	200 un	TECLADO DE NO MINIMO 104 TECLAS NO PADRÃO ABNT2 COM TODOS OS CARCTERES DA LINGUA PORTUGUESA E CONECTOR DO TIPO USB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$	R\$
25	70 un	CÂMERA USB, COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1080P GRAVANDO A 30 FRAMES POR SEGUNDO, FOCO AUTOMÁTICO, MICROFONE EMBUTIDO, FOY:78°, TRIPÉ DE APOIO, CABO USB DE 1,5 METROS, GARANTIA DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$	R\$
26	50 un	BATERIA 9V ALCALINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$	R\$
27	10 un	PASTA TÉRMICA DE SILICONE COM ADITIVO DE PRATA PARA CORRIGIR PROBLEMAS DE CONDUÇÃO E DISSIPACÃO DE CALOR EM PROCESSADORES DE 80 A 100 APLICAÇÕES COR CINZA, CONDUTIVIDADE - 40°C ATÉ 250°C, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$	R\$
28	50 un	BATERIA LITHIUM CR2032, CAPACIDADE NOMINAL 3V PARA PLACA-MÃE - CARTELA COM 10 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$	R\$
29	100 un	PILHA ALCALINA MODELO AA COM 4 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$	R\$

30	100 un	PILHA ALCALINA MODELO AAA COM 4 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$	R\$
31	60 un	ADAPTADOR USB WIFI AC 1300 DUAL BAND, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$	R\$
32	20 un	SWITCH COM 16 PORTAS RJ-45 10/100/1000 MBPSN P/ RACK - COM O MINIMO 2 CONEXÃO SFP - GERENCIÁVEL, FONTE BIVOLT, GARANTIA DE 1 ANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		R\$	R\$
Valor Total					R\$

Valor Global R\$ _____ (_____)

Prazo de Validade da proposta: _____ (nunca inferior a 60 dias).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo e local de entrega: Conforme edital.

Declaro sob as penas da Lei, que não existe fato que impeça nossa empresa de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, assim como não existem fatos que descumprem o dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2023.

(assinatura/Carimbo)

Nome: _____

RG: _____

E-mail: _____

ANEXO II

C R E D E N C I A L

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2023.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, credenciar _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação Pregão Presencial nº ____/2023, que objetiva _____.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2023.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2023.

Prezados Senhores

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto "Do Credenciamento" do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARA** estar cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº ____/2023, o qual objetiva a _____.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2023.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO IV

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo
7º da Constituição Federal.**
(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2023.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.*

_____ (localidade), _____ de _____ de 2023.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

* Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2023.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu (sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto na alínea "a" do item 10.1.3. do Edital do Pregão Presencial nº ____/2023, que objetiva a _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2023.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO VI

Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Licitação nº.:

Editais nº:

Objeto:

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2023.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE REDES E INFORMÁTICA

1. DO OBJETO

Estabelecer uma ATA de registro de preço para a aquisição de materiais de redes e informática para o uso da Prefeitura da Estância Turista de Itu.

2. DA JUSTIFICATIVA

Com a constante evolução dos equipamentos é necessário a expansão da rede de computadores e a substituição de equipamentos.

3. DOS ITENS

3.1. CABO U/UTP LAN CAT6 CMX – 100% COBRE - ISO /IEC11801

Categoria: CAT.6;

Construção: U/UTP 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial;

Cor padrão: Azul claro;

Capa externa: PVC CMX;

Diâmetro nominal máxima: 8,0 mm;

Massa líquida: 42 kg/km

NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%

3.2. SWITCH COM 24 PORTAS RJ-45 10/100/1000 MBPSN P/ RACK

Interface . 24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps

2× Slots SFP Gigabit

1× Porta de Console RJ45

Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz

Capacidade de Comutação 56 Gbps

Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mpps

Tabela de Endereços MAC 16K

Jumbo Frame 9 KB

QoS . 8 filas de prioridade

Prioridade 802.1p CoS/DSCP

Agendamento de filas

SP (Strict Priority)

WRR (Weighted Round Robin)

SP+WRR

Controle de Largura de Banda

Limite de classificação com base na porta/fluxo

Ação para fluxos

Espelhar (para a interface suportada)

Redirecionar (para a interface suportada)

Limite de velocidade

Comentário de QoS

Características L2 e L2+:

Agregação de links
Agregação de links estáticos
LACP 802.3ad
Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo
Protocolo Spanning Tree:
802.1d STP
802.1w RSTP
802.1s MSTP
Segurança do STP: TC Protect, Filtro BPDU, BPDU Protect, Root Protect, Loop Protect
Detecção de Loopback:
Baseado na porta
VLAN based
Controle de fluxo:
Controle de Fluxo 802.3x
Prevenção de bloqueios HOL
Espelhamento:
Espelhamento de portas
Espelhamento de CPU
Um para um
Muitos para um
Transmissão/Recepção/Ambos
L2 Multicast
Suporta 511 grupos IGMP (IPv4, IPv6)
IGMP Snooping:
IGMP v1/v2/v3 Snooping
Fast Leave
IGMP Snooping Querier
IGMP Authentication
IGMP Authentication
MVR
MLD Snooping:
MLD v1/v2 Snooping
Fast Leave
MLD Snooping Querier
Configuração de grupos estáticos
Multicast IP limitado
Filtragem Multicast: 256 perfis e 16 entradas por perfil
VLAN Grupo VLAN
Até 4.000 Grupos de VLAN
802.1q tagged VLAN
VLAN MAC: 12 entradas
Protocolo VLAN: Modelo de protocolo 16, protocolo VLAN 16
GVRP
VLAN VPN (QinQ)
QinQ baseado na porta
QinQ seletivo
VLAN de Voz
Lista de Controle de Acesso:

ACL baseada no tempo
MAC ACL
MAC de origem
MAC de destino
ID da VLAN
Prioridade do usuário
Tipo Ether
IP ACL:
IP de origem
IP de destino
Fragmento
Protocolo IP
Marcação TCP
Porta TCP/UDP
DSCP/IP TOS
Garantia de fabricante de 12 meses.

3.3. SWITCH COM 48 PORTAS RJ-45 10/100/1000 MBPSN P/ RACK

Interface . 48× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps
2× Slots SFP Gigabit
1× Porta de Console RJ45
Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz
Capacidade de Comutação 56 Gbps
Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mpps
Tabela de Endereços MAC 16K
Jumbo Frame 9 KB
QoS . 8 filas de prioridade
Prioridade 802.1p CoS/DSCP
Agendamento de filas
SP (Strict Priority)
WRR (Weighted Round Robin)
SP+WRR
Controle de Largura de Banda
Limite de classificação com base na porta/fluxo
Ação para fluxos
Espelhar (para a interface suportada)
Redirecionar (para a interface suportada)
Limite de velocidade
Comentário de QoS
Características L2 e L2+ :
Agregação de links
Agregação de links estáticos
LACP 802.3ad
Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo
Protocolo Spanning Tree:
802.1d STP
802.1w RSTP
802.1s MSTP

Segurança do STP: TC Protect, Filtro BPDU, BPDU Protect, Root Protect, Loop Protect
Detecção de Loopback:
Baseado na porta
VLAN based
Controle de fluxo:
Controle de Fluxo 802.3x
Prevenção de bloqueios HOL
Espelhamento:
Espelhamento de portas
Espelhamento de CPU
Um para um
Muitos para um
Transmissão/Recepção/Ambos
L2 Multicast
Suporta 511 grupos IGMP (IPv4, IPv6)
IGMP Snooping:
IGMP v1/v2/v3 Snooping
Fast Leave
IGMP Snooping Querier
IGMP Authentication
IGMP Authentication
MVR
MLD Snooping:
MLD v1/v2 Snooping
Fast Leave
MLD Snooping Querier
Configuração de grupos estáticos
Multicast IP limitado
Filtragem Multicast: 256 perfis e 16 entradas por perfil
VLAN Grupo VLAN
Até 4.000 Grupos de VLAN
802.1q tagged VLAN
VLAN MAC: 12 entradas
Protocolo VLAN: Modelo de protocolo 16, protocolo VLAN 16
GVRP
VLAN VPN (QinQ)
QinQ baseado na porta
QinQ seletivo
VLAN de Voz
Lista de Controle de Acesso:
ACL baseada no tempo
MAC ACL
MAC de origem
MAC de destino
ID da VLAN
Prioridade do usuário
Tipo Ether
IP ACL:

IP de origem
IP de destino
Fragmento
Protocolo IP
Marcação TCP
Porta TCP/UDP
DSCP/IP TOS
Garantia de fabricante de 12 meses.

3.4. HUB DE REDE DE 8 PORTAS 10/100/1000

Padrões e Protocolos IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x
Interface 8× 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX
Fonte de Alimentação Externa Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A)
Capacidade de Comutação 16 Gbps
Taxa de Encaminhamento de Pacotes 11.9 Mpps
Tabela de Endereços MAC 4K
Memória de Buffer de Pacote 1.5 Mb
Jumbo Frame 16 KB
Garantia de fabricante de 12 meses.

3.5. ACCESS POINT DUAL BAND

Interface: Porta Gigabit Ethernet (RJ-45) (Suporte a IEEE802.3af PoE e PoE Passivo)
Trava de Segurança Física: Sim
Botões: Reset
Montagem: Montagem em Teto / Parede (Kit Incluso)
Hardware Watch Dog: Sim
TIPO DE ANTENA
3 Internas Omni
2.4GHz: 4dBi
5GHz: 5dBi

FONTE DE ALIMENTAÇÃO
PoE 802.3af/A
PoE Passivo 24V (Incluso)

CARACTERÍSTICAS DE WIRELESS
Padrões Wireless: IEEE 802.11ac/n/g/b/a
Frequência: 2.4GHz e 5GHz

TAXA DE SINAL
5GHz: até 867Mbps
2.4GHz: até 450Mbps

FUNÇÕES WIRELESS
Múltiplos SSIDs (até 16 SSIDs, 8 para cada banda)
Ativar / desativar o rádio sem fio
Atribuição automática de canais

Controle de potência de transmissão (ajuste a potência de transmissão em dBm)

QoS(WMM)

Seamless Roaming

Band Steering

Balanceamento de carga

MU-MIMO

Airtime Fairness

Beamforming

Taxa limite

Horário de reinicialização

Agenda sem fio

Estatísticas sem fio baseadas em SSID / AP / Client

SEGURANÇA WIRELESS

Portal cativo de autenticação

Controle de acesso

Filtragem de endereços MAC Wireless

Isolamento sem fio entre clientes

Mapeamento de SSID para VLAN

Deteção de AP não autorizado

Suporte 802.1X

GERENCIAMENTO

Cloud Access: Sim

Alertas por E-mail

Controle de LED ON/OFF

Controle de Acesso para Gerenciamento MAC

SNMP: v1,v2c

Login de Sistema Local/Remoto Syslog: Syslog Local/Remoto

Telnet

SSH

Gerenciamento por WEB: HTTP/HTTPS

L3 Management

Multi-site Management

Management VLAN

Certificação: CE, FCC, RoHS

Garantia de fabricante de 12 meses.

3.6. ROTEADOR COM 4 PORTAS GIGABITE

Interface: 3x Portas LAN de 10/100/1000Mbps, 1x Porta WAN de 10/100/1000Mbps

Botão: Botão Reset, Botão Ligar/Desligar, Botão Ligar/Desligar WPS/Wi-Fi

Padrões Wireless: IEEE 802.11ac/n/a 5GHz, IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, IEEE 802.11 k/v

CARACTERÍSTICAS WIRELESS:

Frequência: 2.4GHz e 5GHz

Taxa de Sinal: 5 GHz: Até 867 Mbps 2.4 GHz: Até 400 Mbps

Funções Wireless: Ativar/desativar Rádio Sem Fio, Bridge WDS, WMM,

Estatísticas Sem Fio, modo de Access Point Segurança Wireless: Criptografia WPA/WPA2/WPA3 DHCP: Servidor, Lista de Clientes DHCP,

Reserva de Endereço Mesh Technology:

Compatível com EasyMesh e suporta 802.11 k/v

CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE:

Tipo de WAN: IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE, PPTP, L2TP

Gerenciamento: Controle de Acesso,

Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto, TR-069, TR-098, TR181, TR-111, TR143

Redirecionamento de Portas:

Lista de Clientes DHCP

Reserva de Endereço DNS

Dinâmico: DynDns, NO-IP VPN Pass-Through:PPTP, L2TP, IPSec

Controle de Acesso: Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto, TR-069, TR-098, TR181, TR-111, TR143

3.7. BANDEJA FIXA FRONTAL 1U

Cor Preto

EAN 7898552037031

NCM 94032000

Tipo Bandeja Fixa

3.8. CONECTOR KEYSTONE FEMEA RJ45 CAT.6

Altura: máxima 19,5mm

Largura: máxima 16,5mm

Tipo de Conector: RJ45

Diâmetro do Condutor: 22 a 26 AWG

Material do Corpo do Produto: Termoplástico de Alto Impacto não Propagante a Chama UL94V-0

Padrão de Montagem: T568A e T568B

Temperatura de Armazenamento: -40°C a 70°C

Temperatura de Operação: -10°C a 60°C

Quantidade de Ciclos: 750 RJ45 e 200 RH11 e 20 no Bloco IDC

Resistência de Isolamento: 500mOhms Min. a 100VDC

Resistência de Contato: 20mOhms Max.

Resistência DC: 0,1 Ohm

Prova de Tensão Dielétrica: 1000VDC (RMS, 60Hz, 1min)

Perfil para montagem em Patch Panel.

3.9. CONECTOR MACHO RJ11

Tipo de Conector: RJ11

Formato: 4x4

3.10. CONECTOR RJ45 CAT 6

Compatibilidade Cabos sólidos
Cor Transparente
Tipo de Conector RJ-45
Tipo de cabo U/UTP
Diâmetro do Condutor 26 a 22 AWG
Material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel
Material do corpo do produto
Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0

3.11. KIT PORCA-GAIOLA RACK PADRÃO 19"

04 Parafusos M5 e 04 Porcas.
Kit utilizado para a fixação de acessórios em seus respectivos racks.
A porca é feita de aço SAE 1006, enquanto a gaiola é feita de aço SAE 1070 e é temperada com acabamento de Inox 304 laminado.

3.12. RACK DE PAREDE FECHADO 4Us

Acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta microtexturizada.
Porta em aço carbono # 24 (0,6mm) com viseira em policarbonato 2mm e fecho lingüeta com chave e chave reserva.
Garantia do Fornecedor 90 dias.
Furação para montagem em parede.

3.13. PAINEL DE FECHAMENTO HORIZONTAL DE 1U

Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta;
Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (EIA - 569);
Apresenta largura de 19, conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310E;
Permite fixação em rack aberto;
Material do corpo do produto: Aço SAE1020;
Espessura da Chapa 1,2mm;

3.14. PATCH CORD U/UTP CAT6 2,5 MTS

Cor: Azul
Tipo Cabo: U/Utp
Proteção: CMX
Tipo De Produto: Patch Cord
Blindagem: Não Blindado
Aplicação: Indoor
Categoria: Cat.6
Comprimento: 2,5 M
Material de Contato Elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54µm) de níquel
Medida: 4 pares, 24AWG
Padrão de Montagem: T568A/B

Tipo De Conexão: Rj-45
Material: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0
Diâmetro Nominal máxima: 8 mm
Resistência Elétrica: 93,8 ômega/km

3.15. PATCH CORD U/UTP CAT6 1,5 MTS

Cor: Azul
Tipo Cabo: U/Utp
Proteção: CMX
Tipo De Produto: Patch Cord
Blindagem: Não Blindado
Aplicação: Indoor
Categoria: Cat.6
Comprimento: 1,5 M
Material de Contato Elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µm (1,27 µm) de ouro e 100 µm (2,54µm) de níquel
Medida: 4 pares, 24AWG
Padrão de Montagem: T568A/B
Tipo De Conexão: Rj-45
Material: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0
Diâmetro Nominal máxima: 8 mm
Resistência Elétrica: 93,8 ômega/km

3.16. PATCH PANEL de 24 portas CAT.6 CARREGADO

Identificação do número das portas (1 até 24)
Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, vídeo, sistemas de automação predial e todos protocolos LAN anteriores
Painel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação
Pintura especial anti-corrosão
Folheto de montagem em português impresso na embalagem
Fornecido com etiquetas para identificação dos pontos e abraçadeiras para organização dos cabos
Conectores RJ45 montados sobre circuitos impressos totalmente protegidos
Compatibilidade com conector RJ11
Certificado UL Listed
Espessura da Chapa: 1,5mm
Cor: Preto
Tipo de Conector: RJ45 Fêmea Fixado em Circuito Impresso
Tipo de Cabo: U/UTP CAT6
Diâmetro do Condutor: 22 a 26 AWG
Quantidade de Posições: 24 (Módulos de 6 Portas)
Estrutura: Aço
Painel Termoplástico de Alto Impacto não Propagante a Chama UL 94V-0

Padrão de Montagem T568A e T568B
Acessórios Inclusos: Abraçadeiras Plásticas
Força de Retenção: 30 lbs (Máximo)
Quantidade de Ciclos: 750 RJ45 e 200 RH11 e 20 no Bloco IDC
Resistência de Isolamento: 500mOhms Min. a 100VDC
Resistência de Contato: 20mOhms Max.
Resistência DC: 0,1 Ohm
Prova de Tensão Dielétrica: 1000VDC (RMS, 60Hz, 1min)

3.17. RACK PARA PAREDE FECHADO 8U DE 19" COM BANDEJA;

Acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta microtexturizada.
Porta em aço carbono # 24 (0,6mm) com viseira em policarbonato 2mm e fecho lingüeta com chave e chave reserva.
Garantia do Fornecedor 90 dias.
Furação para montagem em parede.

3.18. FILTRO DE LINHA COM 6 CONEXÕES

Potência máxima:
1270VA/W em rede 127V
2200VA/W em rede 220V
Corrente máxima - 10A
Número de tomadas - 6 tomadas
Protetor contra surtos - Varistor 4500A (92J)
Proteção contra sobretensão
Chave liga-desliga
Multivoltagem
Fusível externo
Caixa plástica antichama
Gancho para fixação

3.19. MONITOR COM TECNOLOGIA LED DE NO MINIMO 24"

Tamanho Mínimo de Tela: 23,8"
Tipo de Tela: IPS
Ângulo de Visão: 178° / 178°
Resolução Máxima: Full HD (1920 x 1080)
Brilho: 250 cd/m²
Contraste: 1000:1
Tempo de Resposta: 5ms (GtG)
Taxa de Atualização: 75Hz
Gama de Cores (típ.): NTSC 72%
Profundidade de Cores (nº de cores): 16,7 milhões
Distância entre pixels: 0,2745 x 0,2746 mm
Tratamento de Tela: Antirreflexivo
ENTRADAS/SAÍDAS
1x HDMI
1x D-Sub
Fonte de alimentação
Cabo HDMI incluso

Ajustes de Posição: Inclinação
Tamanho Furação VESA
Garantia de 12 meses do fabricante.

3.20. MOUSE COM FIO

Sensor óptico
3 botões
1 velocidade
Superfície ABS
1200 dpi
Cor: Preto

3.21. NOBREAK DE 1200 VA

Potência: 1200VA
Tensão de entrada: 115V / 220V (automático)
Tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora)
Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s)
Quantidade de tomadas: mínimo de 4 tomadas 10A - NBR 14136
Tensão DC: 12V
Bateria(s): 1 bateria interna de 12V 7Ah
Autonomia Média: 30 minutos
Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática
Fator de potência saída: 0,5
Tempo de transferência: 1 ms
Rendimento em rede (com meia carga): >96%
Rendimento em inversor (com meia carga): >85%
Faixa de regulação para entrada 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA)
Faixa de regulação para entrada 220V: 174V - 272V (CA)
Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6%.
Garantia de 12 meses do fabricante.

3.22. NOBREAK DE 600 VA

Potência Máxima: 600 VA
Frequência em Rede (Hz): 50Hz ou 60Hz (+/-5Hz) com Detecção Automática
Frequência em Inversor (Hz): Frequência da Rede +/-1%
Fator de Potência: 0,65
Tempo de Transferência: < 1 ms
Forma de Onda no Inversor: Semi-Senoidal (PWM)
Circuito Desmagnetizador
Rendimento em Rede: > 98%
Rendimento em Inversor: > 80%
Acionamento de proteção de subtensão: 99V
Acionamento de proteção de sobretensão: 138V
Tolerância na Tensão de Saída: +/- 6% (em modo inversor)

Dimensões aprox. do produto: 150 x 122 x 245 mm
Garantia de 12 meses do fabricante.

3.23. PEN DRIVE COM 32 GB

Capacidade - 32 GB.
Desempenho - Velocidade de leitura: Até 100MB/s.
Proteção - Criptografia AES de 128 bits.
Compatível com Windows® 7 Windows 8, Windows 10 e macOS v.10.9+.
Interface - USB 3.0

3.24. TECLADO DE NO MINIMO 104 TECLAS NO PADRÃO ABNT2

Conexão USB
Plug and Play
Padrão ABNT 2
Mínimo de 104 teclas

3.25. CÂMERA USB, COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1080P

Videochamada HD (1280 x 720 pixels) com sistema recomendado
Captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels
Fotos: até 3,0 megapixels (com otimização do software)
Microfone embutido com redução de ruídos
Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD ou CRT
Controles de panorâmica, inclinação e zoom
Captura de vídeo e foto
Rastreamento de rosto
Detecção de movimento
Cabo de 1,5 metro
Garantia de 12 meses do fabricante.

3.26. BATERIA 9V ALCALINA

Tamanho 9V
Alcalina 9v 6LR61
Blister 1 unidade

3.27. ADAPTADOR WIFI 300 MBPS USB

Interface - USB
Botões - Botão Wi-Fi Protected Setup (WPS)
Tipo de Antena - Interna
Características Wireless
Padrões Wireless - IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n
Frequência - 2.400~2.4835GHz
Taxa de Sinal - 11b: Até 11Mbps (dinâmico)
11g: Até 54Mbps (dinâmico)
11n: Até 300Mbps (dinâmico)
Sensibilidade de Recepção - 300M: -65dBm@10% PER
270M: -65dBm@10% PER
130M: -68dBm@10% PER
108M: -68dBm@10% PER

54M: -72dBm@10% PER
11M: -85dBm@8% PER
6M: -87dBm@10% PER
1M:-93dBm@8% PER
Potência de Transmissão - <20dBm (EIRP)
Modos Wireless - Modo Soft AP
Modo Cliente (suporta rede Ad-hoc/Infraestrutural)
Segurança Wireless - 64/128-bit WEP
WPA-PSK / WPA2-PSK
WPA / WPA2
Tecnologia de Modulação - DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM,
64-QAM
Certificação - CE, FCC, IC, RoHS

3.28. PASTA TÉRMICA

Penetração (mm/10 s): 265-295 ou 220-250 (1/10 mm);
Aditivo: Prata coloidal;
Consistência NLGI: 2 ou 3;
Exudação: 0,4 %;
Componente Básico: Silicone modificado;
Condutividade térmica (W/mK): 1,2 W/mk (Norma Técnica ISO 8301:1991);
Ponto de gota: Inexistente;
Cor: Cinza;
Solubilidade em água: 0,04 g/100 MI
Pote de 50 gramas.

3.29. BATERIA LITHIUM CR2032

Tipo: Bateria Lítio CR2032
3V
0% de Mercúrio e Cadmio

3.30. PILHA ALCALINA MODELO AA COM 4 UNIDADES

Blister com 4 unidades
0% Mercúrio e Cádmiio
Dimensões: 50.5 x 14.5 mm
Peso: 0,049 kg
Validade: 5 anos
Volts 1,5V

3.31. PILHA ALCALINA MODELO AAA COM 4 UNIDADES

Blister com 4 unidades
0% Mercúrio e Cádmiio
Dimensões: 50.5 x 14.5 mm
Peso: 0,049 kg
Validade: 5 anos
Volts 1,5V

3.32. SWITCH COM 16 PORTAS RJ-45 10/100/1000 MBPSN P/ RACK

Interface . 16× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps
2× Slots SFP Gigabit
1× Porta de Console RJ45
Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz
Capacidade de Comutação 56 Gbps
Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mpps
Tabela de Endereços MAC 16K
Jumbo Frame 9 KB
QoS . 8 filas de prioridade
Prioridade 802.1p CoS/DSCP
Agendamento de filas
SP (Strict Priority)
WRR (Weighted Round Robin)
SP+WRR
Controle de Largura de Banda
Limite de classificação com base na porta/fluxo
Ação para fluxos
Espelhar (para a interface suportada)
Redirecionar (para a interface suportada)
Limite de velocidade
Comentário de QoS
Características L2 e L2+:
Agregação de links
Agregação de links estáticos
LACP 802.3ad
Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo
Protocolo Spanning Tree:
802.1d STP
802.1w RSTP
802.1s MSTP
Segurança do STP: TC Protect, Filtro BPDU, BPDU Protect, Root
Protect, Loop Protect
Detecção de Loopback:
Baseado na porta
VLAN based
Controle de fluxo:
Controle de Fluxo 802.3x
Prevenção de bloqueios HOL
Espelhamento:
Espelhamento de portas
Espelhamento de CPU
Um para um
Muitos para um
Transmissão/Recepção/Ambos
L2 Multicast
Suporta 511 grupos IGMP (IPv4, IPv6)

IGMP Snooping:
IGMP v1/v2/v3 Snooping
Fast Leave
IGMP Snooping Querier
IGMP Authentication
IGMP Authentication
MVR
MLD Snooping:
MLD v1/v2 Snooping
Fast Leave
MLD Snooping Querier
Configuração de grupos estáticos
Multicast IP limitado
Filtragem Multicast: 256 perfis e 16 entradas por perfil
VLAN Grupo VLAN
Até 4.000 Grupos de VLAN
802.1q tagged VLAN
VLAN MAC: 12 entradas
Protocolo VLAN: Modelo de protocolo 16, protocolo VLAN 16
GVRP
VLAN VPN (QinQ)
QinQ baseado na porta
QinQ seletivo
VLAN de Voz
Lista de Controle de Acesso:
ACL baseada no tempo
MAC ACL
MAC de origem
MAC de destino
ID da VLAN
Prioridade do usuário
Tipo Ether
IP ACL:
IP de origem
IP de destino
Fragmento
Protocolo IP
Marcação TCP
Porta TCP/UDP
DSCP/IP TOS
Garantia de fabricante de 12 meses.

Rafael Henrique de Brito Silva

Diretor de Informática

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº./2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº./2023.

COMPROMITENTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

COMPROMISSÁRIA: _____

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, com sede na cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Avenida Itu 400 anos, 111 - Itu Novo Centro Itu/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.634.440/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Secretário _____, Sr. _____, brasileiro, portador do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, residente nesta cidade de Itu/SP, doravante denominada simplesmente **COMPROMITENTE**, e de outro lado, a empresa _____, estabelecida na cidade de _____, na _____, nº. _____, Estado de São Paulo, inscrita no CPF/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. _____ e do CPF/MF sob o nº. _____, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da, Lei Federal nº. 8666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 495/08 e 1.007/10 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REDE E INFORMÁTICA**, constantes no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. /2023**.

CLÁUSULA I – DA NATUREZA E OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente, pela **COMPROMITENTE** junto à **COMPROMISSÁRIA**, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REDE E INFORMÁTICA**, conforme especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e VII do Edital.

CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA COMPROMISSÁRIA

2.1. A **COMPROMISSÁRIA** ficará obrigada a entregar os itens requisitados, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, garantido a substituição imediata, sem qualquer ônus para a **COMPROMITENTE**. O objeto da licitação será considerado entregues após a sua conferência de praxe. O item rejeitado deverá ser executado dentro do prazo estipulado pela Secretaria requisitante, sendo que a não entrega ensejará aplicação da multa prevista na clausula Nona desta Ata.

2.2. A **COMPROMITENTE** não estará obrigada a entregar da **COMPROMISSÁRIA** uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas deste instrumento.

2.3. O objeto da licitação só será considerado realizado após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição desde que comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas que comprometam a integridade do material.

2.4. Os coletes cotados não poderão ser substituídos no decorrer do Termo de Compromisso, sem a solicitação prévia da **COMPROMITENTE** e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por serviços de qualidades equivalentes.

2.5. Entregar os objetos do presente instrumento, em conformidade com o item 5.2 alíneas, "d", "e" e "f" do edital.

CLÁUSULA III – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço unitário do objeto do presente são os constantes da proposta apresentada pela **COMPROMISSÁRIA**, e da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.2. O preço apresentado pela **COMPROMISSÁRIA** terá valor expresso em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

3.3. Correrão exclusivamente por conta da **COMPROMISSÁRIA** quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes.

3.4. A **COMPROMISSÁRIA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Atribui-se à presente Ata o valor total estimado de acordo com o quantitativo e valores unitários abaixo discriminados:

Item	Qtd.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor Total do Item
01				R\$	R\$
02				R\$	R\$

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

5.2. Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura da Estância Turística de Itu, não será obrigada a adquirir os itens do **Anexo I** do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, a contraditória e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, mediante autorização de fornecimento, observadas as disposições do Decreto Municipal nº. 495/2008 e 1.007/10.

CLÁUSULA SETIMA - DOS PAGAMENTOS

7.1. Os pagamentos serão efetuados, de acordo com a quantidade fornecida, em até **10 (dez) dias**, após a quinzena, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinado pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela **COMPROMITENTE** quando:

- a) Homologado e adjudicado o objeto da licitação, as **COMPROMISSÁRIA**, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- b) A **COMPROMISSÁRIA** não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- c) A **COMPROMISSÁRIA** não retirar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a **COMPROMITENTE** não aceitar sua justificativa;
- d) A **COMPROMISSÁRIA** der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. A comunicação do cancelamento dos preços registrados nos casos previstos no subitem anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

9.3. Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente da ata, decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo VII do Edital;

b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A COMPROMITENTE nomeia como gestor da Ata de Registro de Preços Sr(a) da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, a proposta da **COMPROMISSÁRIA** classificada em 1º (primeiro) lugar por item, no certame supra numerado.

11.2. A existência de preços de serviços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

11.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar os fornecedores registrados para estabelecer um novo valor.

11.4. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata, implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

11.5. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº. 495/08 e 1.007/10, Lei Federal nº. 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

11.6. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Itu/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Em, ...de de 2023.

COMPROMITENTE

COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHAS:

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

COMPROMITENTE: _____

COMPROMISSÁRIA: _____

ATA: Nº ____/2023

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Itu, de de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela COMPROMITENTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela COMPROMISSÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA COMPROMITENTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO - ATA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____